

Readaptados: SINPEEM luta pela manutenção e reintegração à Jeif

Página 12

Veja a programação dos hotéis de Ibiúna e de Peruíbe

Página 16

JORNAL DO

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO
NO ENSINO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SINPEEM



JUNHO DE 2026 - ANO 30 - Nº 219 - FILIADO À CNTE, À CUT E AO DIEESE



Fotos: Fernando Cardozo



Graça Donegati

Foram 24 dias de greve para pressionar o governo Nunes e denunciar à população o descaso com a educação e os seus profissionais, cada vez mais adoecidos em função das péssimas condições de trabalho e da falta de valorização salarial e profissional. Após um exaustivo processo de negociação com as entidades que compõem a Coeduc (SINPEEM, SEDIN e SINESP), não conseguimos o atendimento a todas as nossas reivindicações, mas obrigamos o governo a debater e incluir no protocolo de negociação compromissos resultantes da nossa pressão. **Páginas 2 a 13**

Transformação de PEI em Peif é prejuízo para os docentes que fizeram a opção

Página 13

Descongelamento de quinquênios e sexta parte: SINPEEM reivindica pagamento retroativo

Página 14

Siga o SINPEEM nas redes sociais



EDITORIAL

SIGAMOS NA LUTA



Como já falamos e divulgamos, reiteradamente, iniciamos a nossa campanha salarial unificada em novembro do ano passado, após a realização dos congressos do SINPEEM, do SEDIN e do SINESP, que compõem a Coordenação das Entidades Sindicais Específicas da Educação Municipal (Coeduc), com a entrega ao governo de uma pauta sólida, para atender às necessidades da rede municipal de ensino e dos seus profissionais, tanto na questão salarial como nos itens relativos às condições de trabalho, saúde e segurança, inclusão, redução da alíquota de desconto previdenciário para o Iprem, fim do confisco previdenciário, realização de concursos, convocação de aprovados, direito de remoção durante estágio probatório, revogação da Lei nº 18.221/2024, devolução da Jeif para os readaptados, pagamento retroativo dos benefícios congelados, redução da jornada de trabalho, atendimento médico-hospitalar, reorganização das atribuições do pessoal do Quadro de Apoio, entre outros.

Durante os 24 dias de greve, fomos milhares nas ruas denunciando o descaso do governo com a educação na maior cidade do país, que atravessa um momento delicado, com índices alarmantes de adoecimento em função das condições precárias de trabalho nas unidades educacionais e da falta de valorização salarial e profissional.

A Prefeitura, que concedeu aumento ínfimo de 2% ao conjunto do funcionalismo, alega falta de recursos para atender às nossas reivindicações salariais. No entanto, nos últimos cinco anos, a sua receita corrente líquida cresceu, em média, 7%. Gasta com salários cerca de 28%, percentual muito abaixo do limite fixado pela Lei de Responsabilidade Fiscal, de 54%. Ou seja, tem condições sim de nos atender e vamos continuar pressionando.

Já provamos que temos força para lutar. Dos cerca de 225 mil servidores públicos municipais, mais de 130 mil pertencem ao Quadro dos Profissionais da Educação (cerca de 82 mil ativos e 50 mil aposentados), único quadro de pessoal da Prefeitura que não está vinculado ao regime de remuneração por subsídio, que acaba com as carreiras, com progressão e promoção, com quinquênios, sexta parte e significa salário congelado ou reajuste geral anual (RGA) sem garantia sequer de reposição da inflação.

Durante as negociações, lutamos, insistimos e pressionamos. Não obtivemos tudo que reivindicamos, mas conseguimos, inegavelmente, alterações significativas no protocolo de negociação, com o compromisso do governo de manter o diálogo sobre valorização salarial e profissional e promover mudanças em relação aos programas de saúde, educação inclusiva, organização pedagógica, concursos, infraestrutura, matrículas, carreira do Quadro de Apoio, entre outros. E vamos cobrar o cumprimento de cada item (veja o protocolo de negociação comentado nas páginas 4 a 7).

O SINPEEM defende as carreiras do QPE, evolução funcional, valorização, isonomia entre ativos e aposentados, vinculação de receita orçamentária para a manutenção e desenvolvimento do ensino, políticas e programas voltados à saúde física e mental dos profissionais de educação e condições dignas de trabalho.

Não abrimos mão dos nossos direitos. Sigamos na luta!

A DIRETORIA

CLAUDIO FONSECA
Presidente

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO NO ENSINO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Avenida Santos Dumont, 596 - CEP 01101-000 - Luz - São Paulo - SP - Fone 3329-4500
www.sinpeem.com.br – e-mails: sinpeem@sinpeem.com.br – imprensa@sinpeem.com.br
Registro Sindical no Ministério do Trabalho outorgado pelo Processo nº 24440.025576/89

DIRETORIA

Presidente	Claudio Fonseca
Vice-presidente	José Donizete Fernandes
Secretário-geral	Cleiton Gomes da Silva
Vice-secretário-geral	Joeferson Faccin José de Almeida
Secretária de Finanças	Doroty Keiko Sato
Vice-secretária de Finanças	Cleonice Helena Oliveira da Silva
Secretário de Administração e Patrimônio	Josafá Araújo de Souza
Secretária de Imprensa e Comunicação	Valéria de Jesus Silva
Vice-secretário de Imprensa e Comunicação	Edivaldo dos Santos Nascimento
Secretária de Assuntos Jurídicos	Lilian Maria Pacheco
Vice-secretário de Assuntos Jurídicos	Romildo Rodrigues da Conceição
Secretária de Formação	Patrícia Pimenta
Vice-secretária de Formação	Laura de Carvalho Cymbalista
Secretária de Assuntos Educacionais e Culturais	Célia Cordeiro da Costa
Secretária de Política Sindical	Lourdes Quadros Alves
Secretário de Assuntos do Quadro de Apoio	José Corsino da Costa
Vice-secretária de Assuntos do Quadro de Apoio	Nilde Barbosa Costa
Secretária de Seguridade Social/Aposentados	Luzinete Josefa da Rocha
Secretária para Assuntos da Mulher Trabalhadora	Vanessa Couto da Silva
Secretário de Políticas Sociais	João Batista Magalhães Paes de Barros Filho
Secretária de Saúde e Segurança do Trabalhador	Shirlei Aparecida Rodrigues Sousa Araújo
Secretário Antirracista e da Diversidade	João Baptista Nazareth Jr. (in memoriam)
Secretária de Assuntos da Primeira Infância	Michele Rosa Oliveira
Secretário de Organização Regional	Juliano Godoi

DIRETORES REGIONAIS

Ana Lúcia Gama Marques - Cláudia Cristina Alves de Souza
Diogo Mautone da Silveira - Flávia Cristina Alves de Jesus
Francisco Livino de Noronha Neto - Lucas Antonio Nizuma Simabukulo
Maria Cristina de Jesus Novaes - Nelson Luiz Gimenes Galvão
Raquel Macedo Urias dos Santos - Renato Rodrigues dos Santos
Ricardo Cardoso de Moraes - Sabrina Teixeira - Silvana Zuculin



Jornalista responsável: Graça Donegati - Mtb 22.543
Diagramação: José Antonio – 60 mil exemplares
Os textos publicados no Jornal do SINPEEM são de exclusiva responsabilidade da Diretoria do sindicato

PROJEÇÃO DAS TABELAS DE VENCIMENTOS DE MAIO DE 2026 DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO (QPE) DO ENSINO MUNICIPAL DE SÃO PAULO, COM A APLICAÇÃO DE 4,60%

REF/GRAUS	A	B	C	D	E
Apoio à Educação – Jornada 40 horas semanais					
QPE-01	1.723,46	1.835,48	1.954,79	2.081,85	2.217,17
QPE-02	1.835,48	1.954,79	2.081,85	2.217,17	2.361,29
QPE-03	1.954,79	2.081,85	2.217,17	2.361,29	2.514,77
QPE-04	2.081,85	2.217,17	2.361,29	2.514,77	2.678,23
QPE-05	2.217,17	2.361,29	2.514,77	2.678,23	2.852,32
QPE-06	2.361,29	2.514,77	2.678,23	2.852,32	3.037,72
*QPE-07	2.514,77	2.678,23	2.852,32	3.037,72	3.235,17
*QPE-08	2.678,23	2.852,32	3.037,72	3.235,17	3.445,45
*QPE-09	2.852,32	3.037,72	3.235,17	3.445,45	3.669,40
*QPE-10	3.037,72	3.235,17	3.445,45	3.669,40	3.907,92
*QPE-11	3.235,17	3.445,45	3.669,40	3.907,92	4.161,93
*QPE-12	3.445,45	3.669,40	3.907,92	4.161,93	4.432,46
*QPE-13	3.669,40	3.907,92	4.161,93	4.432,46	4.720,57
*QPE-14	3.907,92	4.161,93	4.432,46	4.720,57	5.027,40
JB – 20 horas/aula					
QPE-11	1.917,68	2.042,33	2.175,08	2.316,46	2.467,03
QPE-12	2.042,33	2.175,08	2.316,46	2.467,03	2.627,38
QPE-13	2.175,08	2.316,46	2.467,03	2.627,38	2.798,16
QPE-14	2.316,46	2.467,03	2.627,38	2.798,16	2.980,04
QPE-15	2.467,03	2.627,38	2.798,16	2.980,04	3.173,75
QPE-16	2.627,38	2.798,16	2.980,04	3.173,75	3.380,04
QPE-17	2.798,16	2.980,04	3.173,75	3.380,04	3.599,74
QPE-18	2.980,04	3.173,75	3.380,04	3.599,74	3.833,74
QPE-19	3.173,75	3.380,04	3.599,74	3.833,74	4.082,92
QPE-20	3.380,04	3.599,74	3.833,74	4.082,92	4.348,31
QPE-21	3.599,74	3.833,74	4.082,92	4.348,31	4.630,95
QPE-22	3.833,74	4.082,92	4.348,31	4.630,95	4.931,96
QPE-23	4.082,92	4.348,31	4.630,95	4.931,96	5.252,54
JBD – 30 horas/aula					
QPE-11	2.876,59	3.063,57	3.262,70	3.474,78	3.700,64
QPE-12	3.063,57	3.262,70	3.474,78	3.700,64	3.941,18
QPE-13	3.262,70	3.474,78	3.700,64	3.941,18	4.197,36
QPE-14	3.474,78	3.700,64	3.941,18	4.197,36	4.470,18
QPE-15	3.700,64	3.941,18	4.197,36	4.470,18	4.760,75
QPE-16	3.941,18	4.197,36	4.470,18	4.760,75	5.070,19
QPE-17	4.197,36	4.470,18	4.760,75	5.070,19	5.399,76
QPE-18	4.470,18	4.760,75	5.070,19	5.399,76	5.750,74
QPE-19	4.760,75	5.070,19	5.399,76	5.750,74	6.124,54
QPE-20	5.070,19	5.399,76	5.750,74	6.124,54	6.522,64
QPE-21	5.399,76	5.750,74	6.124,54	6.522,64	6.946,61
QPE-22	5.750,74	6.124,54	6.522,64	6.946,61	7.398,14
QPE-23	6.124,54	6.522,64	6.946,61	7.398,14	7.879,02
Jeif, Jornada Especial Integral e J-30 (CEI)					
**QPE-11	3.835,34	4.084,64	4.350,14	4.632,90	4.934,03
**QPE-12	4.084,64	4.350,14	4.632,90	4.934,03	5.254,75
**QPE-13	4.350,14	4.632,90	4.934,03	5.254,75	5.586,31
**QPE-14	4.632,90	4.934,03	5.254,75	5.586,31	5.960,07
**QPE-15	4.934,03	5.254,75	5.586,31	5.960,07	6.347,48
**QPE-16	5.254,75	5.586,31	5.960,07	6.347,48	6.760,06
**QPE-17	5.586,31	5.960,07	6.347,48	6.760,06	7.199,47
**QPE-18	5.960,07	6.347,48	6.760,06	7.199,47	7.667,43
**QPE-19	6.347,48	6.760,06	7.199,47	7.667,43	8.165,82
**QPE-20	6.760,06	7.199,47	7.667,43	8.165,82	8.696,60
**QPE-21	7.199,47	7.667,43	8.165,82	8.696,60	9.261,88
**QPE-22	7.667,43	8.165,82	8.696,60	9.261,88	9.863,90
**QPE-23	8.165,82	8.696,60	9.261,88	9.863,90	10.505,05
Jornada Básica e Especial de 40 horas					
QPE-11	5.114,00	5.446,41	5.800,43	6.177,45	6.579,20
QPE-12	5.446,41	5.800,43	6.177,45	6.579,20	7.006,85
QPE-13	5.800,43	6.177,45	6.579,20	7.006,85	7.462,29
QPE-14	6.177,45	6.579,20	7.006,85	7.462,29	7.947,34
QPE-15	6.579,20	7.006,85	7.462,29	7.947,34	8.463,92
QPE-16	7.006,85	7.462,29	7.947,34	8.463,92	9.014,07
QPE-17	7.462,29	7.947,34	8.463,92	9.014,07	9.599,99
QPE-18	7.947,34	8.463,92	9.014,07	9.599,99	10.223,99
QPE-19	8.463,92	9.014,07	9.599,99	10.223,99	10.888,55
QPE-20	9.014,07	9.599,99	10.223,99	10.888,55	11.596,31
QPE-21	9.599,99	10.223,99	10.888,55	11.596,31	12.350,07
QPE-22	10.223,99	10.888,55	11.596,31	12.350,07	13.152,82
QPE-23	10.888,55	11.596,31	12.350,07	13.152,82	14.007,75
QPE-24	11.596,31	12.350,07	13.152,82	14.007,75	14.918,26

* Corresponde à tabela de vencimentos de ADIs
** Corresponde à tabela de vencimentos de PEIS

CAMPANHA 2026

24 dias de greve por valorização, saúde e condições de trabalho

Decretada em assembleia realizada em 28 de abril, a greve dos profissionais de educação da rede municipal de ensino durou 24 dias. Período em que milhares de profissionais, associados ao SINPEEM, SEDIN e SINESP, que compõem a Coordenação das Entidades sindicais Específicas da Educação Municipal (Coeduc), além de pararem suas atividades nas escolas, realizaram manifestações em frente à Prefeitura, à Câmara Municipal e à Secretaria Municipal de Educação (SME) e grandes caminhadas pelas avenidas 23 de Maio, Brigadeiro Luís Antônio e Paulista.

Após um intenso processo de negociação, ao final dos 24 dias de greve, não conseguimos o atendimento a todas as nossas reivindicações, mas obrigamos o governo a debater e incluir no Protocolo de Negociação, com oito cláusulas e 33 itens, decisões e compromissos resultantes da nossa pressão, avaliando que o processo de mobilização garantiu avanços importantes, reafirmando que nenhuma conquista ocorre sem organização, unidade e pressão.

Com alterações significativas no protocolo, sobre a continuidade das discussões acerca da política de valorização salarial, após aprovação e publicação da Lei nº 18.463/2026 – que dispõe sobre o reajuste anual do conjunto do funcionalismo, com o ínfimo reajuste de 2%, em maio de 2026, e 1,48%, em maio de 2027 –; direito de greve, com pagamento dos dias parados (09/04, 15/04 e o período de 28/04 a 21/05); Quadro de Apoio, carreiras e formação;



concursos, módulo de pessoal e valorização profissional, educação especial na perspectiva inclusiva, aprendizagem e organização; infraestrutura, tecnologia e rede física; educação infantil, matrículas e atendimento escolar; e mesa permanente de negociação e acompanhamento, a categoria decidiu não rejeitar a proposta do governo e suspender a greve.

A luta histórica construída pelos

trabalhadores(as) da educação acumulou conquistas fundamentais ao longo dos anos e segue sendo essencial para assegurar direitos, valorização e condições dignas de trabalho nas escolas.

Continuaremos na luta, atentos e cobrando do governo o cumprimento de todos os itens do protocolo e pelo atendimento a todas as nossas reivindicações.

PRINCIPAIS REIVINDICAÇÕES DA NOSSA PAUTA:

- a) manutenção da política de salário por remuneração – vencimento padrão acrescido das vantagens pecuniárias permanentes;
- b) rejeição ao regime de remuneração por subsídio, que acaba com direitos de evolução, progressão, promoções por merecimento e por antiguidade, quinquênios e sexta parte;
- c) reajuste de 2,55% relativo à data-base de 2025, com efeito retroativo a maio de 2025;
- d) reajuste geral de 2026 para os profissionais de educação, ativos e aposentados, não inferior a 5,4% – índice aplicado sobre o piso nacional docente, mais 10% a título de aumento real;
- e) incorporação do valor total dos abonos complementares dos pisos dos docentes, gestores e do Quadro de Apoio, ativos e aposentados;
- f) revogação da Lei nº 18.221/2024;
- g) manutenção dos profissionais readaptados na Jornada Especial Integral de Formação (Jeif) para os docentes readaptados e/ou em licença médica superior a 30 dias;
- h) fim do confisco previdenciário;
- i) pagamento retroativo de quinquênios e sexta parte;
- j) realização de concursos públicos;
- k) gestão democrática das escolas;
- l) fim das privatizações, terceirizações e da militarização da educação;
- m) melhores condições de trabalho;
- n) políticas de prevenção e assistência à saúde dos profissionais de educação;
- o) respeito às carreiras;
- p) redução da jornada de trabalho do Quadro de Apoio;
- q) redução do desconto previdenciário de 14% para 11%;
- r) atendimento às demais reivindicações da categoria.

Veja a íntegra do protocolo de negociação com os comentários do SINPEEM

PROTOCOLO N° 02/2026

Considerando as discussões realizadas ao longo do período de 2025 até maio de 2026, bem como os esclarecimentos e entendimentos mantidos aos 21 de maio de 2026, relacionados aos pleitos apresentados, a Prefeitura do Município de São Paulo, por meio das Secretarias Municipais de Gestão e de Educação, assume os seguintes compromissos, debatidos entre as partes que assinam:

Compromissos do governo, na medida das disponibilidades orçamentárias e para o ano de 2026:

CLÁUSULA 1 – VALORIZAÇÃO REMUNERATÓRIA E DIREITO DA GREVE

1. Manter processo permanente de diálogo, análise e estudos acerca de diretrizes voltadas à valorização dos profissionais da educação, consistente em:

I - Política de valorização dos vencimentos;

II - Recomposição dos valores remuneratórios;

III - Defesa institucional de valorização social da educação pública estatal e de seus profissionais, inclusive em canais de comunicação como redes sociais, TV, internet, rádio e impressos.

COMENTÁRIO: a Coeduc discutiu amplamente com as Secretarias Municipais de Educação (SME) e de Gestão (Seges) a política de valorização profissional, por meio de aumento real e incorporação dos abonos complementares de pisos, conforme aprovado nos congressos dos sindicatos específicos da educação – SINPEEM, SEDIN e SINESP.

O governo encaminhou o Projeto de Lei nº 354/2026 e a Coeduc se posicionou contra, apresentando proposta de substitutivo que, inclusive, reuniu 17 dos 19 itens necessários para tramitação.

Em greve, a categoria reagiu e lutou para evitar a aprovação do PL. Nunes, apoiado pela base governista, conseguiu a aprovação do projeto e sancionou a Lei nº 18.463/2026. A categoria decidiu manter a mobilização por valorização, condições de trabalho, saúde e segurança.

O item acima afirma compromisso de manutenção dos cargos e carreiras, derrota e afasta a política de subsídio e responsabiliza o governo pela defesa institucional dos profissionais de educação, que são ofendidos e atacados, inclusive por parlamentares da base governista.

A Coeduc exigiu a retirada do protocolo do índice ridículo de 3,51%, em duas parcelas, e aumento de 5,4% apenas para os pisos docentes. Do contrário, caracterizaria a aceitação da Lei nº 18.463/2026, que significa revisão geral anual e sem incorporação dos pisos.

Defendemos, ainda, valorização real dos vencimentos e incorporação progressiva dos abonos complementares de pisos. Porém, estas reivindicações não foram aceitas pelo governo.

2. Avaliação, no âmbito das discussões orçamentárias e financeiras pertinentes, sobre reajuste periódico dos benefícios de vale-alimentação e auxílio-refeição.

COMENTÁRIO: apesar da lei aprovada na data-base, é possível que, a partir da comprovação orçamentária, o governo Nunes aplique índice de reajustamento no vale-alimentação e auxílio-refeição ainda em 2026. Portanto, com a nossa pressão, este item faz referência a esta possibilidade e mantém aberta a discussão.

3. Publicar portaria e/ou instrução normativa dispendo sobre a reposição dos dias/horas/horas-aula não trabalhados pelos profissionais de educação em decorrência de paralisações nos dias 09/04/2026, 15/04/2026 e 28/04/2026 a 21/05/2026.

COMENTÁRIO: o governo Nunes judicializou a greve e publicou o Comunicado nº 217/2026, com orientação aos gestores para descontar os dias de paralisação e de greve dos profissionais de educação. A assembleia decidiu manter a luta. Não recuamos e a Coeduc conseguiu fazer constar no protocolo o pagamento dos dias parados de todo o período que compreende as paralisações e a greve. No entanto, o governo manteve o apontamento das faltas injustificadas para a greve, gerando descontos no pagamento de maio. Em reunião, a Coeduc exigiu que estes descontos sejam estornados. Até o fechamento desta edição, esta questão estava em tratativa.

3.1 - As faltas compensadas por greve não implicarão em descontos para fins de pagamento do Prêmio de Desempenho Educacional (PDE).

COMENTÁRIO: a Coeduc incluiu no protocolo o compromisso de que não haverá descontos no PDE, em função de participação no movimento grevista.

CLÁUSULA 2 – SAÚDE, BEM-ESTAR E CONDIÇÕES DE TRABALHO

4. Fomentar ações de bem-estar ocupacional e promoção da qualidade de vida dos profissionais de educação, bem como tratar de proposições que visem aprimoramento dos protocolos e ações de prevenção a doenças de trabalho, com início no segundo semestre de 2026.

COMENTÁRIO: a saúde dos profissionais de educação tem sido afetada pelas más condições de trabalho. Este ponto foi central na nossa campanha. Portanto, a partir das discussões realizadas, a SME deverá publicar protocolos e aprimorar os existentes, ainda em 2026, a fim de mitigar o adoecimento.

5. Dar continuidade às atividades do grupo de trabalho sobre saúde mental dos servidores com vistas à realização de ajustes, conclusão e apresentação, até a segunda quinzena de julho, do relatório produzido pelo GT, conforme estabelece a Portaria nº 68/Seges/2023, cujo objetivo é discutir a saúde dos servidores municipais e detectar os principais agravos, bem como propor ações que tornem os ambientes de trabalho saudáveis e protetivos da saúde mental, envolvendo as entidades representativas, inclusive o SEDIN, que não constou na publicação e compôs os trabalhos.

COMENTÁRIO: em 2023, a Secretaria Municipal de Gestão constituiu grupo de trabalho para discutir as condições de saúde mental dos servidores e propostas para mitigar o adoecimento. As reuniões foram realizadas, propostas encaminhadas e o relatório jamais foi publicado, o que, inclusive, inviabilizou a implementação de programas.

A Coeduc reivindicou e garantiu a reconstituição do grupo para, finalmente, finalizar o relatório e dar consequências, com início até a segunda quinzena de julho.

5.1 - Apresentação de novas propostas a serem incorporadas em tal relatório, se necessário, na continuidade dos trabalhos.

COMENTÁRIO: *considerando que o grupo foi constituído em 2023 e que há agravamento dos níveis de adoecimento na categoria, o trabalho deve ser retomado, atualizado e finalizado.*

6. Constituir até 01/07/2026 grupo de trabalho sobre saúde mental dos profissionais de educação, envolvendo as entidades que compõe Coeduc (SINPEEM, SEDIN e SINESP) e a administração pública (ART, SME e Cogess), para discussão de possíveis medidas a serem implementadas para prevenção e tratamento do adoecimento mental, com prazo de até 120 dias para apresentação de relatório final.

6.1 - Para propiciar o acompanhamento da evolução desses trabalhos serão realizadas reuniões bimestrais, a partir da publicação do relatório final do grupo de trabalho, com a participação de representantes das secretarias envolvidas e da Coeduc.

COMENTÁRIO: *os itens 6 e 6.1 surgiram da necessidade de discutir as especificidades dos profissionais de educação. Portanto, será constituído grupo de trabalho, até 01/07/2026, envolvendo representantes do governo e da Coeduc, para identificar os fatores de adoecimento e propor políticas a serem implementadas no prazo de 120 dias.*

Este item é de suma importância para a categoria, que já soma mais de 10 mil readaptados e milhares de licenciados para tratamento da saúde.

7. Realizar interlocução junto às Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras (Siurb) e Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente (SVMA), visando à elaboração de um plano de climatização dos postos de trabalho, condicionado à avaliação técnica prévia dos respectivos ambientes, observadas as devidas competências e a viabilidade orçamentária e operacional.

7.1 - A partir das discussões intersetoriais, iniciar as medidas voltadas à climatização no segundo semestre de 2026.

7.2 - Para propiciar o acompanhamento da evolução desses trabalhos serão realizadas reuniões bimestrais, a partir da assinatura do presente protocolo, com a participação de representantes das secretarias envolvidas e da Coeduc.

COMENTÁRIO: *os itens 7, 7.1 e 7.2 são de extrema importância. Tendo em vista o agravamento das condições climáticas, as nossas escolas sofrem com falta de climatização e a administração pública se comprometeu a buscar saídas intersetoriais, com implementações ainda em 2026. Todo o processo será acompanhado pela Coeduc.*

8. Realizar interlocução, a partir da assinatura do protocolo, com a Secretaria Municipal de Segurança Urbana (SMSU), Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS) e Secretaria Municipal da Saúde (SMS) para tratar de questões relativas à proteção escolar, prevenção e respostas a incidentes de segurança ou casos de violência para preservação da vida. No prazo de 90 dias, publicar protocolo de proteção.

COMENTÁRIO: *os índices de violências sofridas pelos profissionais de educação (agressões físicas, verbais, ameaças, calúnias, difamação, racismo e homofobia) dentro e fora das unidades são crescentes. Infelizmente, há casos de tamanha gravidade que exigem medidas urgentes para a preservação da vida. Assim, considerando a fragilidade no arcabouço legal e a burocracia administrativa, é essencial criar condições para acomodação imediata. Além disso, é necessário desenvolver mecanismos de prevenção e acolhimento. Desta forma, este trabalho tem o prazo de 90 dias para se consolidar, dar segurança legal e garantir a segurança das pessoas.*

9. Elaborar, no âmbito da SME, diretrizes para ressignificação do trabalho dos profissionais de educação em readaptação, compatível com as diretrizes da Cogess e promover o aproveitamento da qualificação e experiência dos profissionais, a partir da assinatura deste protocolo, com prazo de até 60 dias para publicação.

9.1. Discutir a elaboração de um programa de ressignificação do trabalho dos profissionais de educação em readaptação com a participação da Coeduc.

10. Será instituída mesa permanente de acompanhamento das situações funcionais e remuneratórias dos servidores readaptados, com participação das entidades que compõem a Coeduc (SINPEEM, SEDIN e SINESP).

COMENTÁRIO: *os itens 9, 9.1 e 10 tratam sobre possibilidades, resguardados os direitos de carreira, inclusive de aposentadorias especiais do magistério, para ressignificar as funções. A Lei nº 18.221/2024 descaracterizou o conceito de readaptação funcional e, nos casos de docentes, implicou na perda da Jeif aos que não se encaixaram nas chamadas atribuições exclusivamente de regência. A lei foi judicializada e não há prazo legal para julgamento. Porém, as necessidades dos trabalhadores que perderam um terço de seus salários são urgentes. Com isso, o exercício aqui é alargar possibilidades de ingresso na Jeif, com mais atribuições caracterizadas como docentes/pedagógicas, e viabilizar, inclusive, a partir do desejo individual e preservando os laudos, a criação de condições para que todos os readaptados possam reingressar na Jeif, se assim desejarem.*

Durante a discussão do protocolo, a Coeduc também reivindicou que a Prefeitura reconhecesse que as alterações promovidas pelo Lei nº 18.463/2026 não poderiam produzir efeitos retroativos capazes de atingir situações funcionais constituídas anteriormente à vigência da Lei nº 18.221/2024, especialmente quanto aos servidores já readaptados sob o regime jurídico então vigente.

Também solicitou que a Prefeitura reconhecesse que a regulamentação decorrente da Lei nº 18.463/2026 não importará renúncia de direitos, quitação ou reconhecimento de prejudicialidade das ações judiciais em curso relativas à suspensão da Jeif dos servidores readaptados.

Sob a justificativa de que a greve estava judicializada, a Prefeitura alegou que não tinha como atender a estas reivindicações.

CLÁUSULA 3 – QUADRO DE APOIO, CARREIRA E FORMAÇÃO

11. Dar continuidade às discussões, no âmbito da Mesa de Negociação, relativas à carreira do Quadro de Apoio à Educação, tomando como referência os estudos e propostas já elaborados, em reuniões bimestrais sobre o tema e apresentando até:

- a) 01/07/2026, conjunto de medidas e propostas consideradas viáveis, a partir do relatório Grupo de Trabalho de Valorização dos Profissionais do Quadro de Apoio, que não dependam de alteração legislativa, incluindo a especificação das atribuições dos cargos de auxiliar técnico de educação e de agente escolar; e,
- b) 01/11/2026, conjunto propostas de alteração legislativa, a partir do relatório Grupo de Trabalho de Valorização dos Profissionais do Quadro de Apoio.

12. Realizar ações de formação continuada dos profissionais da educação.

COMENTÁRIO: *há anos o Quadro de Apoio reivindica melhores condições de trabalho, valorização salarial, formação, redução da jornada, readequação dos pré-requisitos para fins de evolução funcional e, especialmente, definição das atribuições correlatas.*

No protocolo de negociação da campanha salarial de 2025 constou item que determinou a constituição de grupo de trabalho para discutir os temas acima citados e implementar as mudanças necessárias.

A Coeduc compôs o grupo de trabalho, discutiu e apresentou propostas com base no plano de lutas. Com isso, este protocolo traz o compromisso, com prazos para implementações.

CLÁUSULA 4 – CONCURSOS, MÓDULO DE PESSOAL E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL

13. Autorização para realização de concursos para professor de educação infantil e ensino fundamental I – Peif e professor de ensino fundamental II e médio em até 60 dias.

14. A Secretaria Municipal de Educação – SME e a Secretaria Municipal de Gestão – SEGES irão envidar esforços para realizar chamada dos aprovados nos concursos de PEI e ATE antes de 16/06/2026.

15. A Secretaria Municipal de Educação – SME e a Secretaria Municipal de Gestão – SEGES irão envidar esforços para autorizar a abertura de concurso de PEI e ATE em até 60 dias, a partir 17/06/2026.

16. A Secretaria Municipal de Educação – SME e a Secretaria Municipal de Gestão – SEGES irão envidar esforços para autorizar a abertura de concurso de acesso para gestores educacionais, ainda em 2026.

17. Realizar levantamento, até 30 de agosto, da quantidade atual de docentes, gestores, ATEs e agentes escolares, considerando indicadores específicos de cada unidade educacional quanto ao número de alunos, atendimento educacional especializado e inclusão, para a fixação do módulo de pessoal das unidades, e, se necessário, propor alterações.

18. Publicar ato normativo estabelecendo o módulo de profissionais de educação em readaptação das unidades educacionais em até 60 dias da assinatura deste protocolo.

19. Quantidades de contratações temporárias:

- a) a administração continuará priorizando a convocação e nomeação dos candidatos aprovados em concursos públicos vigentes para as vagas em aberto nas unidades educacionais;
- b) a administração continuará realizando contratações temporárias apenas mediante justificativa formal de necessidades temporárias excepcionais;
- c) a administração publicará bimestralmente relatório detalhado contendo quantitativos temporários, unidades de exercício, cargos vagos, justificativa do despacho de autorização da contratação e número de candidatos convocados e/ou a serem convocados, e apresentará em reuniões bimestrais com a Coeduc;
- e) a SME se compromete com a realização periódica de concursos para provimento de cargos vagos para regência de turmas, conforme estabelece a Lei nº 14.660/2007, para redução progressiva de contratos temporários;
- f) a administração assume o compromisso de que a contratação temporária, prevista no artigo 10 da Lei nº 18.463/2026, possui natureza transitória e subsidiária, como previsto na legislação.

COMENTÁRIO: o conjunto de itens presentes na cláusula 4 é um significativo avanço na política de preservação dos cargos e carreiras e combate à terceirização. A Coeduc cuidou de neutralizar os efeitos resultantes e privatizantes da Lei nº 18.463/2026, do prefeito Nunes, que prevê a ampliação do percentual de contratações e a transformação do cargo de PEI em Peif. O compromisso, com chamadas e autorizações de novos concursos de acesso e de ingresso, afasta a possibilidade de mais trabalhadores com vínculos frágeis, o avanço da privatização e possibilita discussões sobre a ampliação dos módulos profissionais e o combate ao enfraquecimento das mobilizações da categoria.

O item 19 força o governo a comprovar a real necessidade de contratações por tempo determinado e priorizar concursos, colocando travas nos objetivos privatistas do prefeito Nunes.

CLÁUSULA 5 – EDUCAÇÃO INCLUSIVA, APRENDIZAGEM E ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA

20. Discutir com a Coeduc a Política Paulistana de Educação Especial, na Perspectiva da Educação Inclusiva, com ênfase no atendimento aos estudantes com transtorno do espectro autista (TEA), até outubro de 2026.

21. Realização de ações de formação sobre TEA para gestores, docentes e Quadro de Apoio, a fim de qualificar o atendimento de bebês, crianças, jovens e adultos que dele necessitem, com seu início, ainda no segundo semestre de 2026.

22. Garantia de formação em serviço que respeite os saberes dos profissionais de educação e a realidade da unidade educacional, carga horária compatível com o desenvolvimento das atividades cotidianas, de forma a não comprometer as atribuições e competências do cargo.

23. Realizar reuniões mensais, a partir da assinatura do protocolo, para discussão com as entidades sindicais que compõem a Coeduc, a fim de encontrar soluções objetivas e praticáveis já em 2026, sobre:

- a) distribuição de módulos de profissionais da educação;
- b) dimensionamento de turmas e do Quadro dos Profissionais de Educação que atuam na educação infantil (CEI, Emei e Cemei), ensino fundamental I e II, ensino médio e na educação especial na perspectiva inclusiva;
- c) critérios de atribuição de classes a docentes visando garantir as aprendizagens, a autonomia docente e o princípio de gestão democrática;
- g) instituição de protocolos de proteção escolar e prevenção à violência na rede municipal de ensino;
- i) realização de escuta dos profissionais de educação em seus territórios, por parte da SME, a fim de melhorar o planejamento estratégico, a realização das provas externas e metas de aprendizagens no âmbito da RME, considerando a importância do projeto político-pedagógico, da rotina escolar e das especificidades das unidades;
- j) planejamento de aprimoramento para garantir a conectividade nas unidades educacionais, considerando telefonia e internet;
- k) ações de formação continuada de profissionais da educação, com destaque para atendimento educacional especializado (AEE) e para a formação de gestores em geral.

24. Garantia de ampla divulgação, por meio da inserção em mídias sociais, meios de comunicação em massa e locais de grande circulação, de chamada pública para o cadastramento e a matrícula para jovens e adultos, para o acesso à Educação de Jovens e Adultos (EJA) na Rede Municipal de Ensino, principalmente no período que antecede o início do ano/semestre letivo.

COMENTÁRIO: a cláusula 5 é um conjunto de ações para garantir condições de trabalho e aprendizagens. Evidencia a necessidade de formação e de melhorias voltadas ao atendimento da educação especial para que, de fato, seja inclusiva e impossibilite o inaceitável afastamento de gestores, como ocorreu em 2025, sob a justificativa de imersão em estudos.

As escolas sofrem com a falácia do SPI, salas superlotadas, módulos reduzidos por este governo e AEE insuficiente. Faltam recursos humanos, materiais, acessibilidade e conectividade. Portanto, a cláusula prevê o adensamento das discussões sobre tais questões, que resultem em soluções ainda em 2026.

Vale destacar que o governo Nunes ataca sistematicamente a EJA, com o fechamento de turmas, negando os direitos de acesso e permanência a quem já os teve negados na idade certa. Reivindicamos e conquistamos o compromisso de ampla divulgação nos veículos de massa da EJA na rede municipal de ensino,

a fim de ampliar o atendimento e garantir os direitos de aprendizagens aos futuros estudantes. Conquista importante, que buscávamos há anos, consolidando o compromisso de abertura e reabertura de turmas.

A Coeduc reivindicou a inclusão da regulamentação da Lei nº 17.232/2019, assegurando formação de quatro horas semanais aos gestores educacionais, com a realização das horas de estudo em local de livre escolha, dispensando registros formais e a obrigatoriedade de comparecimento às formações previstas na Instrução Normativa nº 46/2022. No entanto, o governo justificou a necessidade de aprofundamento do debate, que ocorrerá nas reuniões bimestrais sobre organização pedagógica.

CLÁUSULA 6 – INFRAESTRUTURA, TECNOLOGIA E REDE FÍSICA

25. Aprimorar a infraestrutura do Sistema de Gestão Pedagógica (SGP), a fim de concluir, até 16/11/2026, o projeto de modernização em andamento.

26. Informar nas reuniões mensais com Coeduc sobre:

- a) status da entrega e recomposição dos equipamentos tecnológicos nas unidades educacionais;
- b) andamento das obras de construção, reforma e requalificação de próprios municipais, considerando as especificidades dos bebês, crianças e estudantes, bem como os objetivos pedagógicos e acessibilidade;

COMENTÁRIO: o SGP tem sido motivo de agravamento do adoecimento dos professores, gerando estresse, sobrecarga de trabalho, atrasos nos registros, tensão no ambiente escolar por conta de cobrança dos prazos de entrega destes registros. Falta internet, os equipamentos obsoletos e quebrados não são substituídos e as equipes escolares não conseguem levar a cabo a gama de atribuições ligadas à tecnologia que envolvem questões administrativas e pedagógicas.

A administração pública teve de se comprometer a olhar estas situações com urgência, a partir do diálogo com os sindicatos específicos da educação, que também exigem reformas nos prédios escolares, respeitando as peculiaridades do público-alvo, a perspectiva pedagógica e a acessibilidade.

Considerando o avanço indiscriminado da rede parceira, a Coeduc reivindicou o compromisso de entrega das unidades em construção e das que vieram a ser construídas à rede direta de ensino. Apesar de afirmar que as unidades serão entregues à rede direta, não se comprometeu formalmente no protocolo.

A Coeduc continuará defendendo, fiscalizando, discutindo e reivindicando a educação infantil na rede direta.

CLÁUSULA 7 – EDUCAÇÃO INFANTIL, MATRÍCULAS E ATENDIMENTO ESCOLAR

27. Garantir a continuidade do pleno atendimento da demanda por matrículas na educação infantil, utilizando todos os recursos disponíveis para tanto, com vistas a evitar ociosidade de turmas nas unidades de gestão direta.

28. Manter a publicização da movimentação de matrículas da educação infantil.

29. Realizar interlocução com os órgãos competentes para tratar de questões relativas a atendimento médico e administração de medicamentos a bebês, crianças e estudantes em ambiente escolar, com prazo de 90 dias para apresentação de ações a serem implementadas e instituição de protocolos que visem à segurança no atendimento aos bebês e crianças.

COMENTÁRIO: a educação infantil foi amplamente entregue à rede parceira, representando mais de R\$ 7 bilhões para a SME, o que não reflete, necessariamente, em educação de qualidade aos bebês e crianças. A terceirização avança no atendimento de crianças de quatro e cinco anos, além do ensino fundamental I.

A cláusula 7 se destina à exigência de tornar as matrículas prioritárias na rede direta, evitar o fechamento de turmas nos CEIs, Eméis e Cemeis que, além dos prejuízos aos bebês e crianças, provocam prejuízos funcionais e excedências.

Conquistamos, ainda, que a SME dê transparência à movimentação de matrículas, o que impedirá o desvio da demanda.

Centenas de bebês e crianças precisam de medicamentos e procedimentos de enfermagem. Ocorre que não há, nas atribuições de cargos ou na formação exigida em concurso, habilitação para condutas restritas aos profissionais da saúde. O risco é enorme, não só para os professores, gestores e Quadro de Apoio, mas também para os bebês e crianças.

É urgente que a SME estabeleça interlocução intersetorial para solucionar o impasse e garantir as necessidades dos pequenos.

CLÁUSULA 8 – MESA PERMANENTE DE NEGOCIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

30. Promover esforços contínuos para promoção do diálogo com os profissionais da educação e Coeduc, por meio de mesa permanente de negociação, com participação da Seges e da SME.

31. Pagamento da 1ª parcela do Prêmio de Desempenho Educacional - PDE, até agosto do corrente ano, mediante aval da Junta Orçamentário-Financeira – JOF, sendo que o valor de 2026 observará, no mínimo, o fixado em 2025.

32. Protocolizar petição conjunta de suspensão da ação judicial nº 2113372-19.2025.8.26.000, em decorrência deste protocolo de negociação, após 24 horas do encerramento da greve nos sindicatos que subcrevem este, comunicado mediante ofício enviado na mesma data do encerramento às Secretarias Municipais de Gestão e Educação.

33. Após 72 horas da suspensão da ação, a exclusão do polo passivo daqueles que cumpriram o acordo, e em caso de encerramento da greve por todos os requeridos, peticionar a desistência e extinção de forma conjunta, sem ônus para as partes.

COMENTÁRIO: a última cláusula deste protocolo trata do compromisso de diálogo constante e necessário, tendo em vista a enormidade da rede municipal de ensino e toda a sua importância e complexidade.

O governo se compromete a realizar reuniões periódicas para discussão e solução dos problemas da rede, bem como com a implementação de ações que visem à ampliação de direitos funcionais, melhorias das condições de saúde e de trabalho, escolas saudáveis e seguras.

O pagamento do PDE do ano corrente está previsto em lei até abril do ano subsequente e a antecipação de parcela é objeto de discussão. Portanto, conseguimos assegurar a antecipação, até agosto de 2026, com valor não inferior ao PDE de 2025.

Compromissos das entidades e servidores:

1. encerramento da greve, com retorno imediato ao trabalho;
2. colaborar com a organização de plano de reposição, conforme diretrizes fixadas nos instrumentos regulamentares supracitados;
3. garantir a reposição ou compensação dos dias/horas não trabalhados por conta das paralisações e greve, nos termos do plano de reposição.

São Paulo, 21 de maio de 2026.

COMENTÁRIO: com a não recusa da proposta do governo, mediante aprovação da assembleia, o protocolo foi assinado pelo presidente do SINPEEM e pelas presidentas do SEDIN e do SINESP, passando a vigorar todos os prazos previstos, inclusive para a retirada da judicialização da greve. A Coeduc continuará acompanhando e reivindicando o cumprimento deste protocolo.

Campanha salarial iniciada em novembro de 2025; pauta inclui valorização, condições de trabalho, saúde e segurança



Fotos: Fernando Cardozo

A pauta de reivindicações da Coeduc para a campanha salarial de 2026 foi protocolada nas Secretarias Municipais de Educação e de Gestão em novembro do ano passado e rerepresentada em fevereiro deste ano, considerando que o atual cenário de adoecimento, afastamentos e readaptações na rede municipal de ensino não é circunstancial, mas estrutural, exigindo medidas urgentes.

Inclui valorização salarial e aumento real; carreira, evolução funcional e benefícios; fim do confisco e redução da alíquota previdenciária

de 14% para 11%, saúde dos profissionais de educação, funcionamento das escolas e condições de trabalho, educação especial na perspectiva inclusiva, municipalização da educação infantil, educação integral, valorização do Quadro de Apoio à Educação; participação, transparência e gestão democrática.

Acesse o Informativo da Coeduc com a nossa pauta: https://www.sinpeem.com.br/sites/arquivos/downloads/boletim_coeduc24042026.pdf

09 e 15/04 - Paralisações, manifestações e assembleias com milhares de participantes



Realizamos paralisações, manifestações e assembleias nos dias 09 e 15/04, para cobrar uma devolutiva do governo às reivindicações da categoria. Como o governo não acenou com nenhuma proposta para a Coe-

duc, decidimos fortalecer o movimento e construir a greve nas unidades educacionais, buscando também o importante apoio da população ao nosso movimento.

28/04 - Sem resposta de Nunes, categoria decidiu por greve

As negociações entre a Coeduc, a SME e a Seges continuaram. No entanto, sem resposta para as questões relativas às condições de trabalho e após o anúncio de um reajuste ridículo de 3,51%, dividido em duas parcelas – 2% em maio de 2026 e 1,48% em maio de 2027 –, e de aumento de 5,4% apenas sobre os pisos dos docentes no QPE-11A, a categoria, em assembleia em frente à Prefeitura, rejeitou a proposta do prefeito Ricardo Nunes e decretou greve.



Fotos: Fernando Carobozo

06/05 - Profissionais de educação se mobilizaram em frente à SME e tomaram a avenida 23 de Maio em caminhada histórica



No dia 06/05, milhares de profissionais de educação ocuparam a frente da SME para pressionar o governo que, em 05/05, encaminhou projeto de lei, aprovado em primeira votação pela Câmara Municipal, dispendo sobre o reajuste geral anual do conjunto do funcionalismo, sem apresentar nenhuma alteração em relação à minuta do protocolo encaminhada à Coeduc (SINPEEM, SEDIN e ao SINESP).

Além de não atender às reivindicações econômicas apresentadas pelo Coeduc, o PL inclui artigo sobre a transformação opcional do professor de educação infantil (PEI) em professor de educação infantil e ensino fundamental I (Peif), impede a integração dos readaptados à Jeif

e prevê a liberação para contratar de forma precária até 30% do efetivo nas unidades educacionais e alteração nos concursos de ingresso e de acesso, incluindo avaliação psicológica e curso de formação, configurando um ataque direto às carreiras dos profissionais de educação.

Da SME, mais de 30 mil manifestantes tomaram a avenida 23 de Maio, seguindo em uma caminhada histórica até a Prefeitura de São Paulo, no Viaduto do Chá, para denunciar à população a situação de colapso na qual a educação municipal se encontra e mostrar ao prefeito Nunes que os trabalhadores não se calarão e continuarão lutando por seus direitos e reivindicações.

12/05 - Coeduc apresentou proposta de substitutivo à Câmara Municipal



Fotos: Graça Donegatti



Durante a audiência pública das Comissões de Constituição, Justiça e Legislação Participativa (CCJ) e de Finanças e Orçamento, na Câmara Municipal, a Coeduc deixou claro o seu descontentamento com o Projeto de Lei nº 354/2026, do prefeito Ricardo Nunes, e apresentou proposta de substitutivo, excluindo do PL original a íntegra do artigo 1º, substituindo por índice de reposição integral da inflação e aumento real de 10%,

e estabelecendo política de incorporação progressiva dos abonos complementares das carreiras da educação municipal, sem invadir os limites de despesas fixados pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF); instituindo medidas relativas à saúde ocupacional, valorização profissional/formação, realização de concursos públicos, educação inclusiva, infraestrutura, tecnologia escolar e reestruturação da carreira do Quadro de Apoio.

13/05 - Vereadores aprovaram índice miserável e categoria decidiu manter a greve

No dia 13/05, em sessão extraordinária, o Projeto de Lei nº 354/2026, do Executivo municipal, foi aprovado em segunda votação, sem ressalvas, por 35 votos a favor e 16 votos contra.

A votação ocorreu após a nossa grande manifestação e assembleia em frente à Prefeitura, quando milhares de profissionais de educação, ocuparam o Viaduto do Chá, disseram não à retirada de direitos e aprovaram a continuidade da greve da categoria, iniciada em 28/04. Em seguida, tomaram as ruas da cidade em direção à Câmara Municipal, para denunciar à população o descaído do governo Nunes com a educação, e depois seguiram rumo à avenida Paulista, onde a categoria se juntou ao movimento estudantil, em frente ao Masp.

O impacto da Lei nº 18.463/2026 sobre os pisos salariais docentes (sem reajuste para gestores e Quadro de Apoio) e a **projeção** das tabelas de vencimentos, com a repercussão resultante da aplicação de 2,55% (índice previsto na Lei nº 18.235/2025), somados ao ridículo aumento de 2% deste ano, estão disponíveis para consulta e impressão no site do SINPEEM (www.sinpeem.com.br).



Fotos: Fernando Cardozo

15/05 - Em greve, milhares participaram de manifestação

Em greve há 18 dias e ainda sem resposta concreta do governo às reivindicações de condições de trabalho, valorização, saúde e segurança, em assembleia em frente à Prefeitura a categoria decidiu manter o movimento iniciado em 28/04.

Na ocasião, o presidente do SINPEEM, Claudio Fonseca, e as presidentas do SEDIN, Claudete Alves, e do SINESP, Norma Lúcia reafirmaram que, mesmo com a publicação da Lei nº 18.463/2026, atropelando o processo de negociação entre o governo e a Coeduc, a categoria tinha de manter a luta em defesa da educação e dos educadores, conforme a pauta de reivindicações.



Graça Donegati

19/05 - Governo não apresentou proposta concreta e os profissionais de educação voltaram às ruas para protestar



Fernando Cardozo

Ratificando que o movimento dos profissionais de educação não é só por salários, com a realização de manifestações, assembleias e caminhadas pelas principais vias de São Paulo para defender a educação e os direitos de seus profissionais, a Coeduc realizou nova assembleia em frente à Prefeitura para pressionar o governo.

Mais uma vez, apontaram os problemas enfrentados no chão da escola como salas superlotadas, módulos insuficientes, falta de segurança e falta de infraestrutura das unidades, que têm levado os trabalhadores ao adoecimento, evidenciando a urgência de atendimento às reivindicações funcionais e de organização das escolas como o atendimento à educação especial, implementação de políticas públicas voltadas à saúde mental dos profissionais de educação; fim da suspensão da Jeif para os readaptados e servidores afastados por licenças superiores a 30 dias; realização de concursos públicos de ingresso e de acesso, convocação dos aprovados em concursos, aumento do módulo dos ATEs, fim do confisco previdenciário, redução da jornada do Quadro de Apoio sem redução de salário e remoção dos readaptados.

21/05 - Pressão da categoria fez o governo assumir compromissos contidos no protocolo; assembleia decidiu não rejeitar proposta e suspender a greve

Com a nossa resistência, persistência e luta, conseguimos com que o governo alterasse a minuta do protocolo de entendimento firmado com a Coeduc e decidimos suspender a greve.

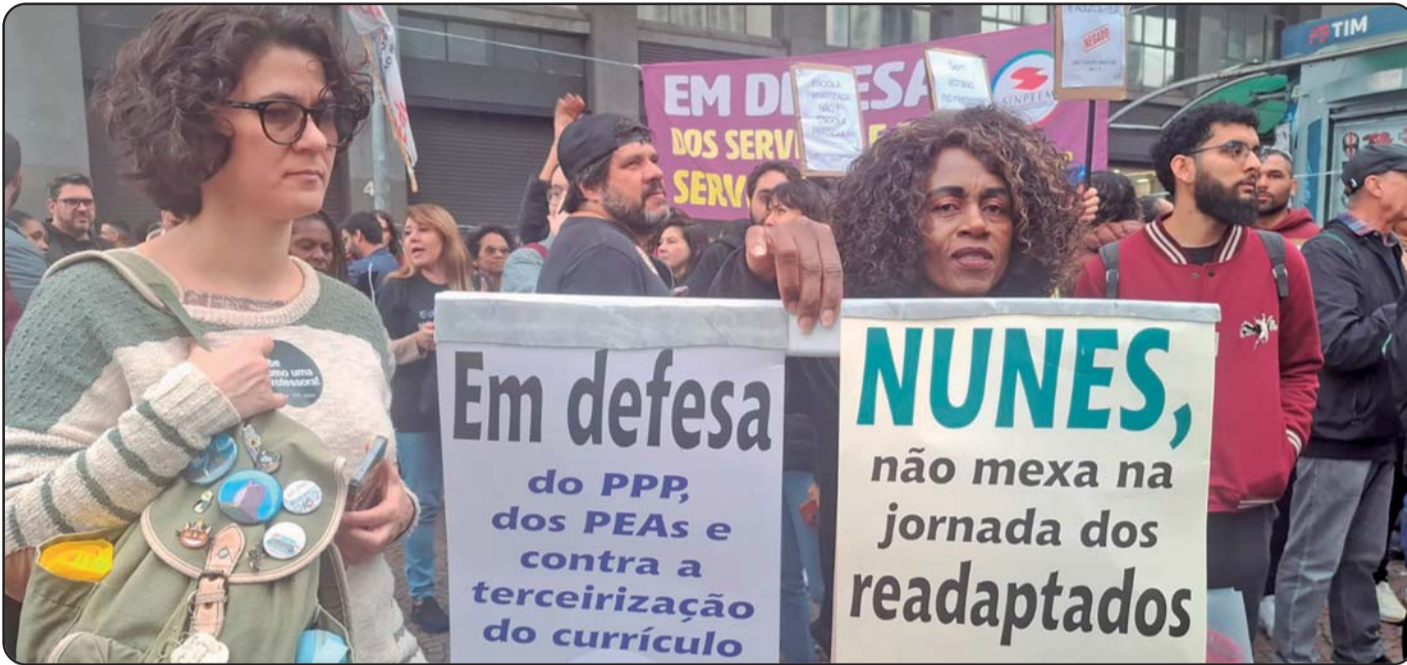
Não é tudo que queremos e precisamos, mas temos de reconhecer que conseguimos importantes avanços em defesa das carreiras do magistério e do Quadro de Apoio.

Porém, isto não significa que a nossa luta terminou. Pelo contrário, estaremos vigilantes e atentos para que todos os itens acordados sejam cumpridos e continuaremos pressionando para que a nossa pauta de reivindicações seja plenamente atendida, garantindo valorização, manutenção e ampliação dos direitos.



Fernando Cardozo

Greve pelo restabelecimento dos direitos dos readaptados(as)



Graça Donegati

Reivindicamos e lutamos, em greve, pela revogação da Lei nº 18.221/2024, contra a qual, também ingressamos com Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI), que tramita na Justiça.

Ainda não conseguimos a revogação, mas pressionamos e conseguimos incluir no protocolo o compromisso do governo de discussão, com a Coeduc sobre a elaboração de um programa de ressignificação do trabalho dos readaptados(as) para garantir a sua permanência na Jeif, bem como a reintegração de quem teve a jornada suspensa e a remuneração reduzida em 33%.

Atualização das ações e luta por reingresso na Jeif

O SINPEEM informa o andamento das principais ações coletivas em defesa dos servidores readaptados e da mobilização política, que é contínua.

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE DA LEI Nº 18.221/2024:

- ação questiona a constitucionalidade da lei, que retira direitos dos readaptados(as). O processo aguarda decisão de outra ação no Supremo Tribunal Federal (STF) para prosseguimento;
- em tramitação.

AÇÃO COLETIVA - OPÇÃO JEIF 2025:

- o SINPEEM conseguiu liminar que permitiu que os servidores readaptados fizessem a opção para o ano de 2026;
- sentença julgada parcialmente procedente, determinando a reintegração dos servidores readaptados à Jeif, mas sem devolução dos valores descontados no período;
- o processo se encontra em fase recursal, com pedido do SINPEEM de indenização pelo período em que houve descontos da jornada;

- a Prefeitura de São Paulo ainda possui prazo para recorrer da decisão;
- em tramitação.

AÇÃO COLETIVA – INSTRUÇÕES NORMATIVAS Nº 51 E Nº 52:

- o SINPEEM conseguiu liminar, mas a Justiça concedeu efeito suspensivo ao agravo da Prefeitura;
- ação aguarda julgamento do agravo de instrumento interposto pela Prefeitura;
- o parecer do Ministério Público foi para desprovimento do agravo do Município, aguardamos julgamento para o prosseguimento à fase de sentença;
- em tramitação.

MANUTENÇÃO DOS READAPTADOS NA JEIF ATÉ 31/01/2026

Manter os readaptados na Jeif até 31/01/2026, mesmo com a decisão da SME de suspensão a partir de 31/03/2025, foi resultado da atuação sindical e judicial, em defesa dos interesses da categoria.

Confisco previdenciário: votação das ADIs no STF continua suspensa

A votação das Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs) sobre a Emenda à Constituição nº 103/2019 – reforma da Previdência – continua suspensa no Supremo Tribunal Federal (STF), aguardando a inclusão na pauta desde outubro de 2024.

O SINPEEM e outras entidades sindicais têm feito pressão para finalizar o julgamento, inclusive com idas a Brasília.

Até o momento, três ministros votaram para manter o confisco e sete votaram a favor do fim do confisco previdenciário – que representa 14% sobre o valor que excede ao salário-mínimo –, para que volte a valer a isenção até o teto do INSS, hoje de R\$ 8.475,55. Falta apenas o voto do ministro Gilmar Mendes.

Se todos os sete ministros mantiverem os seus votos, conseguiremos derrubar confisco.

A demora para concluir o julgamento se deve à pressão de governadores e prefeitos, além do mercado, que querem manter as regras da reforma previdenciária, aprovadas no governo Bolsonaro.

A nossa luta política pelo fim confisco – um dos eixos da nossa pauta de reivindicações – continua, bem como pela redução da alíquota previdenciária do Iprem, de 14% para 11%.

Transformação de PEI em Peif: péssima opção

O artigo 9º da Lei nº 18.463/2026 prevê a possibilidade de transformação do cargo de PEI em Peif. Durante a nossa campanha salarial, não houve discussão sobre a proposta com a Coeduc, que manifestou descontentamento e apontou os prejuízos individuais e coletivos para a categoria.

Esta transformação representa perdas funcionais e salariais para a os docentes, além de não permitir a reversão da opção, conforme segue:

1 - transformação não garante a manutenção do salário atual: a J-30 equivale à Jeif. Porém, a jornada docente do cargo de Peif é a JBD. Desta forma, o ingresso na Jeif depende de atribuição de turmas. Em caso de ocupação de módulo sem regência, o docente não ingressa na Jeif e a perda salarial é de 33%;

2 - fixação da lotação de cargo: haverá atribuição de vagas para cobrir a necessidade em toda a rede e não há garantias de fixação na mesma região onde o docente está lotado na condição de PEI;

3 - suspensão da Jeif em caso de licenças superiores a 30 dias ou em situação de readaptação: a medida está prevista na Lei nº 18.221/2024. Apesar de toda a luta travada, política e juridicamente, ainda não foi possível reverter esta imposição da lei;

4 - pontuação para fins de atribuição de aulas: ao transformar o cargo, o docente manterá pontuação do tempo de magistério, mas as pontuações de cargo e unidade serão zeradas;

5 - pontuação para fins de remoção: um dos critérios de pontuação para fins de remoção é o tempo no cargo. Com a transformação, este tempo será zerado.

6 - pré-requisitos para fins de aposentadoria:

a) para quem tem expectativa de integralidade e paridade: um dos pré-requisitos é tempo no cargo, com a exigência de cinco anos. Com a transformação, o docente deverá cumprir este tempo, ainda que se encontre em condição de abono de permanência. A integralidade e a paridade se dão na jornada do cargo, portanto, na condição de PEI o servidor se aposenta com a J-30. No caso de Peif, a jornada é a JBD e não há possibilidade legal de incorporação da Jeif para fins de aposentadoria;

b) para quem se aposentar pela média de todas as contribuições: todas as contribuições, a partir de 1994, são consideradas para o cálculo da média, sem descartes. Portanto, conforme estabelecem a EC nº 103/2019 e a Emenda à LOM nº 41/2021, na aposentadoria, com 25 anos de contribuições específicas no magistério, o docente terá 70% dos proventos, o que torna fundamental contribuições na maior jornada, por mais tempo, a fim de garantir melhoria na média. Também é exigida a comprovação de cinco anos no cargo;

7 - transformação sem condição de reversão: o artigo 9º da Lei nº 18.463/2026 prevê que, ao optar pela transformação o docente não poderá rever esta decisão.

Para manter direitos, o SINPEEM recomenda que os PEIs não optem pela transformação, uma verdadeira afronta aos direitos de carreira.

Educação infantil é na rede direta!

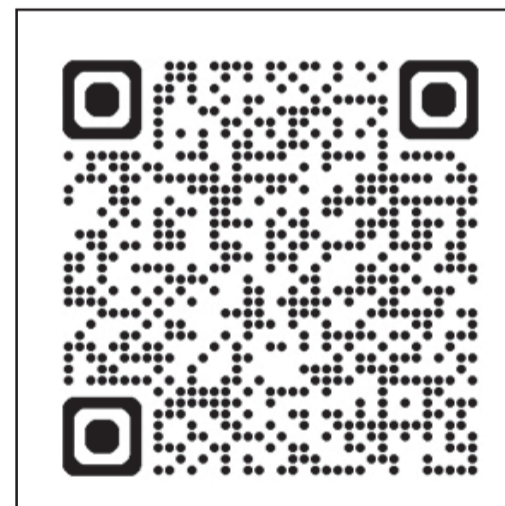
SINPEEM lutou contra a aprovação da Lei nº 18.463/2026

Durante a tramitação do PL nº 354/2026, do governo Nunes, na Câmara Municipal, o SINPEEM e a Coeduc apresentaram proposta de substitutivo, com a inclusão de itens sobre valorização real, incorporação dos abonos complementares de pisos, melhores condições de trabalho, saúde dos profissionais de educação, escolas saudáveis e seguras, ampliação de módulos e efetivação da rede de apoio.

Ao discutir a minuta do protocolo da greve, o governo incluiu como itens os artigos 2, que dispõe sobre a valorização salarial, e o 9º, sobre a transformação de PEI em Peif. As entidades que compõem a Coeduc (SINPEEM, SEDIN e SINESP) não aceitaram, exigiram a retirada e fizeram incluir no

documento compromissos de chamada de aprovados em concursos e autorização de novos para provimento de cargos, além de dispositivos que possibilitam monitorar as vagas para matrículas dos bebês e crianças na educação infantil e garantem o acompanhamento dos sindicatos sobre o surgimento de vagas de módulos e de contratação de profissionais de educação. Compromissos que asseguram a manutenção dos cargos e carreiras e visam rastrear sistematicamente a demanda, evitando a ociosidade na rede direta e a ampliação da rede parceira.

Acesse o QRCode e leia o Informativo do SINPEEM sobre os prejuízos da transformação de PEI em Peif



**Informações sobre
atualização cadastral, filiação, cursos,
certificados, declarações e outros.**

3329-4500

informes@sinpeem.com.br



Descongelamento de benefícios: SINPEEM exige pagamento retroativo

No dia 28/04, a Secretaria Municipal de Gestão (Seges) publicou o Decreto nº 65.132/2026, autorizando a revisão da contagem de tempo entre 28/05/2020 e 31/12/2021 como período aquisitivo de adicionais por tempo de serviço, quinquênios e sexta parte.

A publicação ocorreu no mesmo dia em que os profissionais de educação realizaram uma grande manifestação e assembleia em frente à Prefeitura, quando decretaram greve após o governo apresentar proposta de reajuste ínfimo de apenas 3,51%, em duas parcelas, desconsiderando as reivindicações de condições de trabalho da categoria.

Em função da nossa pressão, no dia 30/04, publicou no DOC comunicado anunciando o pagamento de quinquênios aos servidores(as) com este direito, baseado na Lei Complementar nº 226/2026 (descongelamento). Porém, apenas a partir de 13/01/2026 e somente para os ativos.

Para os que tinham direito até esta data, a própria Seges fez o levanta-

tamento da contagem de tempo, sem a necessidade de requerimento por parte dos servidores.

No entanto, para os servidores que adquiriram direito aos quinquênios e à sexta parte a partir de 13/01, as DREs foram orientadas a comunicar as escolas sobre como se dará a solicitação dos benefícios, seguindo a determinação da Seges e a ordem cronológica.

A NOSSA LUTA CONTINUA

Defendemos o descongelamento, para ativos e aposentados, desde a data em que o direito foi adquirido pelo servidor.

Importante: servidores em regime de subsídio não serão contemplados e seguem sem direito aos quinquênios e à sexta parte.

Recadastramento é obrigatório para os servidores ativos e aposentados

O recadastramento anual (Recad) é **obrigatório** e deve ser efetuado no mês de aniversário dos servidores(as) da administração direta da Prefeitura de São Paulo, ativos, aposentados e pensionistas, conforme definido nos Decretos nº 45.690/2005 e nº 45.755/2005.

Caso o recadastramento não seja realizado no mês de aniversário, tanto os servidores(as) ativos como os aposentados e pensionistas podem ter o pagamento suspenso até a regularização.

SERVIDORES(AS) ATIVOS(AS)

Para servidores(as) ativos, o recadastramento possui a função de atualização de dados cadastrais e é o momento de renovar a solicitação do vale-transporte. Para aposentados e pensionistas, funciona como prova de vida e é essencial para a manutenção da aposentadoria e/ou benefício.

Procedimentos:

- 1 - devem se apresentar na própria unidade de lotação ou na Unidade de Recursos Humanos (URH) da Secretaria;
- 2 - no caso de servidores(as) que possuem mais de dois vínculos, basta que o recadastramento seja feito em um deles. O recadastramento no segundo vínculo é automático.

O que fazer caso não possa comparecer para fazer o recadastramento?

O servidor(a) ativo que estiver afastado(a), fora do Município de São Paulo, deve imprimir o Formulário de Recadastramento (acesse o QR Code) e enviá-lo pelos Correios, no mês de seu aniversário, com a obrigatoriedade de reconhecer a assinatura por autenticidade em cartório.

SERVIDORES(AS) APOSENTADOS(AS)

Procedimentos:

- 1 - devem comparecer pessoalmente às unidades em que estavam lotados quando se aposentaram, às DREs ou à Coordenadoria de Gestão de Pessoas (Cogep) – avenida angélica, 2.606, Higienópolis;
- 2 - caso o(a) aposentado(a) esteja impossibilitado de se locomover, pode enviar o Formulário de Recadastramento, com a assinatura reconhecida em cartório por autenticidade, pelos Correios, direcionado para a unidade educacional em que trabalhou – a mesma em que teria de comparecer presencialmente, ou para URH da Secretaria;
- 3 - caso o servidor(a), por motivo de doença, esteja incapacitado de preencher o Formulário de Recadastramento, o procedimento deve ser realizado por meio de procurador ou de curador legalmente constituído. A Secretaria ou a unidade educacional na qual o servidor(a) trabalhava realizará visita domiciliar, no prazo de 90 dias, para validar o recadastramento.
- 4 - caso o servidor(a) aposentado(a) resida ou esteja fora da cidade de São Paulo, além do procurador ou curador, é necessário atestado médico, emitido dentro do prazo máximo de 30 dias por instituição de saúde pública, como forma de contemplar a necessidade da perícia.

Exija o protocolo

Ao final do recadastramento, os servidores ativos, aposentados e pensionistas devem exigir o protocolo.

Mais informações sobre o recadastramento e os formulários podem ser obtidos na Central de Informações e Apoio da Cogep - Clic (clic.prefeitura.sp.gov.br/recadastramento).

MANDE E-MAIL E TIRE SUAS DÚVIDAS

legislacao@sinpeem.com.br

Legislação, informações sobre a vida funcional dos profissionais de educação e aposentadoria.

13º salário: primeira parcela pode ser solicitada a qualquer tempo

O 13º salário é pago aos servidores municipais até o dia 22 de dezembro de cada ano. Corresponde a 1/12 da remuneração integral relativa a dezembro, por mês de serviço municipal do ano correspondente.

O benefício é extensivo a quem recebe pensão ou legado e pago proporcionalmente a cada beneficiário, na conformidade de cada quota-parte.

Por opção dos servidores, ativos e aposentados, o valor do 13º salário do exercício em curso pode ser pago em duas parcelas. A primeira correspondente a 50% da integralidade da remuneração, a título de antecipação, e a segunda até o dia 22 de dezembro.

O pagamento é efetuado até o mês subsequente ao da realização da opção anual, que



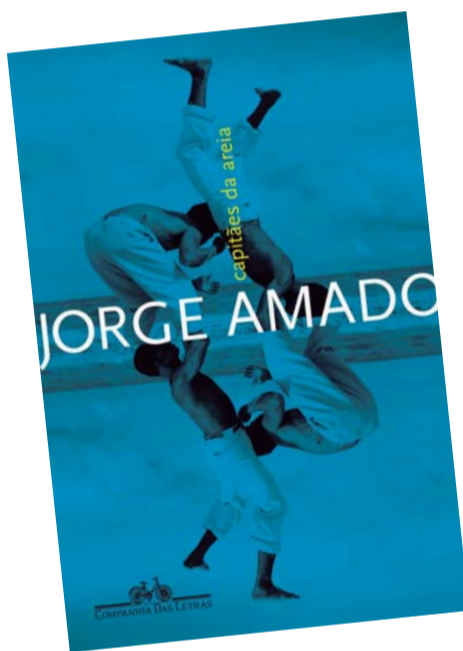
tem caráter irrevogável. A parcela a ser paga em dezembro corresponde à diferença apurada entre os valores do 13º salário integral e ao antecipado ao servidor.

MEC Livros oferece mais de oito mil títulos gratuitamente

Com a finalidade de ampliar o acesso público e gratuito a obras literárias em formato digital, o governo federal criou a plataforma MEC Livros.

O acervo, de domínio público, dispõe de mais de oito mil títulos nacionais e internacionais, que valorizam a diversidade literária, cultural e linguística para estudantes, professores, pesquisadores e leitores em geral.

Acesso à plataforma da biblioteca pública: meclivros.mec.gov.br, via *login gov.br*



Identidade digital: baixe o aplicativo Sou Conectado

Criada em 2024, a nova identidade funcional dos servidores(as) municipais pode ser obtida pelo aplicativo Sou Conectado, via *login gov.br*.

Principais vantagens:

- acesso rápido aos dados funcionais, como o Registro Funcional (RF), cargo, situação, área de atuação, entre outros;
- praticidade na comprovação de vínculo para aquisição dos bens e/ou serviços exclusivos para pessoas servidoras;
- segurança sobre a autenticidade das informações apresentadas;
- redução do uso de papel, diminuindo a necessidade da impressão de holerites.

Todas as informações sobre a identidade, bem como os tutoriais de como acessá-la, estão disponíveis na plataforma Clic (clic.prefeitura.sp.gov.br/identidade-funcional).



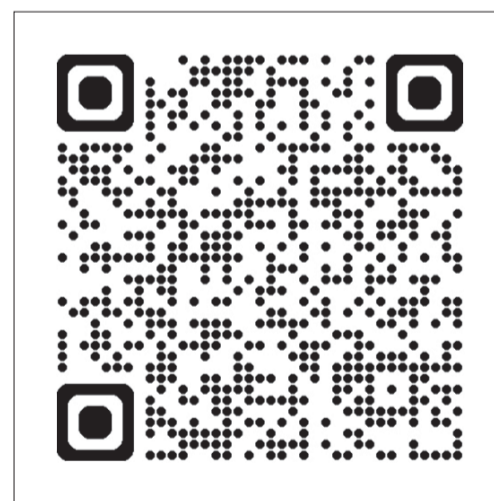
DECLARAÇÃO DE FAMÍLIA

Servidor que não entregar o documento anualmente pode ter o pagamento suspenso

A Declaração de Família, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 57.894/2017, é a coleta de informações e dados pessoais dos servidores(as) municipais, ativos(as) e aposentados(as), vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Paulo (RPPS), bem como de seus respectivos dependentes. Tem objetivo previdenciário.

Todos os servidores(as) públicos municipais, ativos e aposentados, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), da administração direta, autárquica e fundacional, da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas devem entregar esta declaração anualmente, no mês de seu aniversário. Portanto, o seu preenchimento é obrigatório. **Caso a declaração não seja entregue, o pagamento do servidor(a) pode ser suspenso até a regularização.**

Para mais informações, acesse a Central de Informações e Apoio da Cogep - plataforma Clic, no QRCode abaixo.



Alteração de senha no sistema

A partir de 01/06/2026, a alteração de senha no sistema de Declaração de Família estará vinculada, exclusivamente, ao e-mail do servidor(a) cadastrado no Sigpec.

Desta forma, é fundamental que os servidores(as) mantenham os seus dados cadastrais atualizados, especialmente os endereços de e-mail, por meio do recadastramento junto à respectiva URH.

PROGRAMAÇÃO DOS HOTÉIS

SINPEEM IBIÚNA

DAY USE

Dia dos Pais – 09 de agosto

Reserva e pagamento: 23 de fevereiro a 31 de julho

Festa Árabe – 22 de agosto

Reserva e pagamento: 23 de fevereiro a 10 de agosto

Festa da Primavera – 19 de setembro

Reserva e pagamento: 23 de fevereiro a 11 de setembro

Dia das Crianças – 24 de outubro

Reserva e pagamento: 23 de fevereiro a 02 de outubro



FERIADOS

Férias de Julho

Período: 04 a 06 – 09 a 12 – 16 a 19
Reserva e pagamento: 03 a 26 de junho

Independência do Brasil


Período: 05 a 07 de setembro
Reserva e pagamento: 03 a 24 de agosto

Nossa Senhora Aparecida

Período: 10 a 12 de outubro
Reserva e pagamento: 14 de setembro a 02 de outubro

Dia do Professor

Período: 15 a 18 de outubro
Reserva e pagamento: 01 a 28 de setembro

A reserva pode ser feita até o encerramento das vagas, pelo telefone 3329-4521  ou pessoalmente, na sede do SINPEEM (av. Santos Dumont, 596 - Luz), e mediante o pagamento.

Mais informações pelo fone 3329-4521  ou e-mail: hoteis@sinpeem.com.br



REMETENTE:
Av. Santos Dumont, 596 - Luz
São Paulo - SP - Fone 3329-4500
CEP 01101-000

FECHAMENTO AUTORIZADO - PODE SER ABERTO PELA ECT

Para uso dos Correios

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Mudou-se | <input type="checkbox"/> Falecido |
| <input type="checkbox"/> Desconhecido | <input type="checkbox"/> Ausente |
| <input type="checkbox"/> Recusado | <input type="checkbox"/> Não procurado |
| <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> Outros |
| <input type="checkbox"/> Não existe o número indicado | |
| <input type="checkbox"/> Informação escrita pelo porteiro ou síndico | |

Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/____

responsável

